



ANO XXX - Maceió/AL, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Nº 7222

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLDADORA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
PORTARIA N°. 039/2025/GAB/IPLAM, MACEIÓ/AL, 04 DE AGOSTO DE 2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, e no art. 7º do Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e de acordo com o Processo Administrativo nº 12100.83872.2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. MARIA LUÍSA DE CARVALHO VIEGAS MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 060.013.614-01, para, sem prejuízo de suas funções regulamentares, exercer a função de DIRETORIA-EXECUTIVA DE DESENHO URBANO E PROJETOS ESTRUTURANTES do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente/IPLAM

*REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23C84994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ATO NORMATIVO N°. 005, MACEIÓ/AL, 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ACORDOS EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS FORMULADOS POR SERVIDORES INGRESSANTES NO SERVIÇO PÚBLICO SEM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 21, inciso XV, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, em consonância com o Decreto nº 9.913, de 07 de novembro de 2024, com o Ato Normativo PGM n. 002 de 19/12/2024, com alterações posteriores, e com o Edital Conjunto nº 01/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 9.913/2024, segundo o qual as autocomposições devem ser orientadas, dentre outros, pelos princípios do interesse público, da segurança jurídica, da estabilidade das relações jurídicas, da economicidade, da razoabilidade e da transparência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 9.913/2024, que veda a realização de autocomposição em relação às pretensões contrárias ao posicionamento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o posicionamento reafirmado no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 573/PI, corroborado por outros importantes precedentes do Supremo Tribunal Federal, como a ADI 3.609 e o Tema 1157 do STF, que reforça a necessidade de concurso público para a investidura em cargo efetivo e a consequente aquisição de direitos de carreira e reconhecimento de efeitos funcionais típicos do regime estatutário pleno;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência à atuação da Procuradoria-Geral do Município, prevenindo autocomposições que contrariem o entendimento jurisprudencial que venha a se consolidar e que possam implicar prejuízos ao erário municipal;

CONSIDERANDO a limitação orçamentária do ente municipal para a implementação de programas de conciliação, no âmbito do CEJUSC da Procuradoria-Geral do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada, até ulterior deliberação, a celebração de autocomposição, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, relativa ao Edital Conjunto nº. 001/2025, formulada por servidor público municipal ingressante no serviço público sem concurso público.

Parágrafo Único. Verificada a condição disposta no *caput*, o servidor que não comprovar que o ingresso tenha ocorrido mediante aprovação em concurso público deverá ser excluído do programa de autocomposição, independentemente da fase em que se encontre o processo.

Art. 2º Em caso de mudança de posicionamento jurisprudencial, a exclusão do programa não obsta eventual pedido futuro de nova habilitação, que eventualmente venha a ser formulado pela parte interessada, dentro do prazo de habilitação de um novo Edital, desde que preenchidos todos os requisitos necessários.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os procedimentos autocompositivos no âmbito do Edital Conjunto nº 01/2025 e aos que lhe sucederem.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2025.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município
Matrícula n.º 964066-5 | OAB/AL n.º 5.032

DAVID FERREIRA DA GUIA

Procurador-Geral Adjunto do Município
Matrícula n.º 19063-2

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D218554A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 021/2025/CDP/PGM DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

CITAR, o servidor abaixo listado, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

1	2000.30177.2016	VÂNIA APARECIDA BALDI VIEIRA VAZ	924599.5	SMS	4ª Turma da CDP
---	-----------------	----------------------------------	----------	-----	-----------------

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C1015C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0463/2025 MACEIÓ/AL, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMONIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2023/2025, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **IVANNA LIMA SARMENTO**, matrícula nº 932265-5, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.76794/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CEBAE1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0464/2025 MACEIÓ/AL, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMONIO – SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I –ÍTALO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 104.546.614-01, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Nº do auto	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
------------	-----------	-----------	------------	-------